

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE

Casa de Reintegração social nova vida

(Abrigo Mãe)

CNPJ: 63.079.172/0003-84

**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2022

PLANO DE TRABALHO



Proponente:

Casa de Reintegração Social Nova Vida – Abrigo Mãe

O presente documento visa apresentar à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, Plano de Trabalho, visando à execução do *Programa Sistema Bahia Viva* – Edital 003/2022 Lote 02.



PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº.003/2022

Finalidade da Seleção: Seleção de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, por meio da formalização de Termos de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, visando à execução do Programa Sistema Bahia Viva.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA

CNPJ: 63.079.172/0003-84

Data de Criação: 15/04/2014

Endereço: Rua Sabiá, 185, Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia.

Telefone: (77) 3611 0642 / 99115 5654

Endereço eletrônico (e-mail): csnovavida@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: DELMA FLORÊNCIA PEDRA BRITTO

Endereço: Rua Piauí, 185, Vila Regina, Barreiras, Bahia.

Endereço eletrônico (e-mail): delmapedra@hotmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 2727988 SSP/BA

CPF: 387.718.455-34

2. OBJETO DA PARCERIA

A CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA como Sociedade Civil Organizada, tem se sensibilizado com a problemática da dependência química, por isto construímos a presente PROPOSTA pretendendo a formalização de parceria com o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social- SJDHDS, através da Superintendência de Políticas Sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, visando a execução do Programa Sistema Bahia Viva – Comunidades Terapêuticas, LOTE 2 - desenvolvimento de ações relacionadas ao **acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuárias de substâncias psicoativas, do sexo feminino, inclusive gestantes, lactantes e puérperas, maiores de 18 anos**, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas, para beneficiárias que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social, a ser realizado na cidade de Barreiras-BA.

Está vinculado ao Plano Plurianual 2020-2023, por meio do:

Programa - 300: Assistência Social e Garantia de Direitos;

Compromisso: Contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis;

Iniciativa: Ofertar acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso de substância psicoativa, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em parceria com organizações da sociedade civil, para oferta gratuita de vagas;

META 02 - Acolher pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo/nocivo de substâncias psicoativas, em caráter residencial transitório.

3. OBJETIVO DA PARCERIA

Promover o acolhimento e a atenção psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas ao longo de 24 (vinte quatro) meses, para beneficiárias do sexo feminino, inclusive gestantes, lactantes e puérperas, maiores de 18 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e com os vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos, visando contribuir na sua recuperação, reabilitação física, psicológica e reinserção social.



4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O consumo de substâncias psicoativas nos últimos anos atingiu proporções em que se passou a interferir na estabilidade econômica das regiões afetadas, inclusive, diminuindo a capacidade da população economicamente ativa, acarretando sérios problemas no desenvolvimento das cidades.

O Relatório Mundial sobre Drogas, divulgado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), revela que cerca de 275 milhões de pessoas no mundo usaram drogas em 2020 – aumento de 22% em comparação com 2010. Além disso, aproximadamente 36 milhões de pessoas sofreram de transtornos associados ao uso de drogas em 2020, refletindo um aumento significativo quando comparado com 2010 – 27 milhões de pessoas.

A pandemia trouxe dificuldades econômicas crescentes, juntamente com mudanças radicais na tecnologia e alterações nos hábitos sociais que provavelmente afetarão os padrões de drogas a longo prazo. Enquanto isso, a desigualdade, a pobreza e o agravamento das condições de saúde mental estão em ascensão em todo o mundo, e esses são possíveis fatores que aumentam as chances das pessoas de usarem drogas, causando, por conseguinte, consequências negativas para a saúde e um aumento significativo de pessoas com transtornos devido ao uso de drogas.

Embora o impacto da COVID-19 nos desafios das drogas ainda não seja totalmente conhecido, a análise sugere que a pandemia trouxe dificuldades econômicas crescentes que provavelmente tornarão o cultivo de drogas ilícitas mais atraente para as frágeis comunidades rurais. O impacto social da pandemia — que provoca um aumento da desigualdade, da pobreza e das condições de saúde mental, sobretudo entre populações já vulneráveis — representa fatores que podem levar mais pessoas a consumir drogas.

No Brasil, dados do I Levantamento Domiciliar Sobre o Uso de Drogas Psicotrópicas no Brasil – 2001 revelam que 60,6% das mulheres já fizeram uso na vida de álcool, com destaque para aquelas na faixa etária entre 18-24 anos, com 68,2% de uso na vida. Segundo o mesmo estudo, 5,7% da população feminina do Brasil acusava diagnóstico de dependência de álcool.

No ano de 2005, com a realização do II Levantamento Domiciliar no Brasil, os autores constataram que o uso na vida de álcool por mulheres foi de 68,3%, com destaque para as mulheres de 25-34 anos de idade, com 73,0% de menção a uso na vida. A dependência de álcool, por sua vez, foi constatada em 6,9% das mulheres entrevistadas. Esses dados sugerem haver aumento no consumo de álcool entre as mulheres.

Em relação a dependência de álcool na população, o estudo revela que houve um aumento de 20% na proporção de bebedores frequentes (que bebem uma vez por semana ou mais), que subiu



de 45% para 54%. Destaca-se um aumento mais significativo entre as mulheres, que foi de 29% em 2006 para 39% em 2012, uma elevação proporcional de 34,5%. Ainda sobre os resultados apresentados, a pesquisa concluiu que mulheres, especialmente as mais jovens, são a população mais vulnerável aos riscos.

Entre as mulheres, o uso de álcool é o terceiro maior causador no índice de internações, perdendo somente para os casos de transtornos mentais e comportamentais - 1º lugar, e internações motivadas por transtornos afetivos - 2º lugar. Os distúrbios psiquiátricos também são mais comuns em mulheres que abusam de álcool do que em homens que o fazem. A prevalência de depressão em mulheres que abusam de álcool é de 30% a 40% dos casos. As mulheres já representam 33% dos 123 mil membros dos Alcoólicos Anônimos (A.A.) no Brasil.

A maior parte das mulheres bebe como forma de se livrar dos sintomas associados a quadros de depressão primária. Outras doenças, como anorexia e bulimia, estão presentes em 15% a 32% das que abusam de álcool. Além disso, as que abusam de álcool tentam o suicídio quatro vezes mais frequentemente do que as abstêmias.

Estudos têm relatado outras especificidades do uso de crack por mulheres, apresentando como fatores de risco: experiências de violência ao longo da vida, eventos traumáticos, uso de drogas por demais familiares e baixa escolaridade. Além disso, é recorrente o uso concomitante do crack com outras drogas, a prática da prostituição como maneira de obter crack e diagnóstico de doenças sexualmente transmissíveis.

Em todo o mundo, apenas uma em cada oito pessoas com necessidade de tratamento relacionado ao uso de drogas o recebe (UNODC, 2021).

Dados da OMS (Organização Mundial de Saúde, 2010) apontam que das 20 doenças que causam alguma incapacidade, na faixa etária de 15 a 44 anos, a síndrome de dependência alcoólica (SDA) ocupa o segundo lugar (10,1%) e os transtornos com Substâncias Psicoativas ilícitas a nona posição (3,0%).

Essa situação é ainda mais difícil quando se trata de mulheres. Há poucas opções de tratamento voltadas para mulheres. A maioria das comunidades terapêuticas atendem apenas ao público masculino e quando atendem ao público feminino as vagas são bem reduzidas.

Logo, observa-se que o uso abusivo de drogas tem provocado sérias repercussões individuais, familiares e sociais, comprometendo a qualidade de vida de quem faz o uso, das pessoas que com ele convivem, da sociedade em geral, na maioria das vezes trazendo consequências devastadoras.

A dependência química caracteriza-se como uma doença crônica e multicausal expressa por um conjunto de fenômenos fisiológicos, comportamentais e cognitivos decorrentes do uso de



substâncias psicoativas, comumente associada a prejuízos em diversos âmbitos da vida do indivíduo.

Trata-se, portanto, de um fenômeno social bastante complexo e multifacetado, sendo a dependência química uma questão de difícil abordagem, requerendo esforços coletivos para o seu enfrentamento, demandando a construção de políticas articuladas e ações pontuais que viabilizem a prevenção e especialmente a reabilitação psicossocial dos usuários abusivos ou dependentes.

Para tornar esse quadro menos agravante, o tratamento para dependência química requer múltiplas intervenções psicoterapêuticas e sociais, a partir de uma equipe multiprofissional que considere o indivíduo em sua totalidade, visando à reabilitação e à reinserção social desse indivíduo.

A dependência química aqui entendida como uma doença crônica e complexa impõe a estruturação de um sistema de saúde, de assistência social e demais políticas sociais articuladas e comprometidas com o cuidado integral, tanto da saúde do usuário, quanto de sua vida familiar, educacional, ocupacional e financeira.

Assim, em resposta aos modelos de tratamento fundamentados no isolamento e em padrões rígidos e preconceituosos que desrespeitavam e hostilizavam os usuários, surgiram com a Reforma Psiquiátrica, os serviços substitutivos denominados Centros de Atenção Psicossocial e mais recentemente foi editada a Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que instituiu a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, regulamentando o *Serviço de Atenção em Regime Residencial*, incluindo as *Comunidades Terapêuticas*.

As Comunidades Terapêuticas (CTs) são instituições que prestam serviços de acolhimento residencial transitório a pessoas com transtornos decorrentes ao uso ou abuso de drogas. Oferecem um ambiente de convívio sem o uso de drogas e estimulando-os para adotar novos hábitos de vida. A Lei 13.840, de 05 de junho de 2019, regula e reconhece as Comunidades Terapêuticas com a inserção do Art. 26-A na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Conforme a FEBRACT - Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas são objetivos e metas do serviço prestado pelas comunidades terapêuticas:

- Manutenção da abstinência de substâncias psicoativas em um ambiente terapêutico controlado ou semicontrolado;
- Vida comunitária com outros usuários em recuperação;
- Ênfase na divisão de responsabilidades com companheiros de recuperação e conselheiros;

- Aconselhamento de suporte baseado em prevenção da recaída;
- Apoio individual, promoção da educação, treinamento e experiências vocacionais;
- Preocupação com as condições de moradia e o processo de reabilitação psicossocial do paciente;
- Apoio e cuidados pós-alta.

O serviço residencial transitório deve funcionar de maneira articulada a outros serviços da rede básica e com abordagem terapêutica integrada à comunidade e às redes sociais necessárias, sendo que o foco deve ser a reflexão acerca das relações de construção histórico-cultural, combatendo o preconceito, resgatando os valores éticos, morais, sociais, proporcionando uma nova dinâmica de vida afetiva e relacional, resguardando uma proposta de reabilitação psicossocial, em que, acima de tudo, haja respeito às escolhas do usuário e à sua singularidade.

Nesta perspectiva, a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS assumiu o compromisso no âmbito do Plano Plurianual 2020/2023 contribuir para a prevenção ao uso abusivo/nocivo de drogas e a inclusão social de usuários de drogas e suas famílias e outros grupos vulneráveis, promovendo o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas em caráter residencial transitório.

É inegável a contribuição do Programa Sistema Bahia Viva na perspectiva de apoio no desenvolvimento institucional das Comunidades Terapêuticas desde seu lançamento em 2012, aprimorando os parâmetros técnicos de atendimento, tratamento, recuperação e reinserção social aos usuários de drogas e seus familiares, sobretudo na garantia de direitos, a partir da qualificação das organizações e da articulação com os serviços da rede de referência de atenção psicossocial no Estado da Bahia.

A presente proposta visa a execução do Programa Sistema Bahia Vida, voltada ao desenvolvimento de ações de cuidado para o atendimento e reinserção de pessoas que fazem uso abusivo/nocivo de substâncias psicoativas, do sexo feminino, inclusive gestantes, lactantes e puérperas, maiores de 18 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e com os vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos, visando contribuir na sua recuperação, reabilitação física, psicológica e reinserção social.

A Casa de Reintegração Social Nova Vida atua há 30 anos na perspectiva de desenvolver ações de atenção e cuidado a pessoas que fazem uso abusivo de substâncias, visando o resgate da saúde, da cidadania e autocontrole necessários para a vida em sociedade e em condições de manter uma vida saudável e reconstruir relações consigo mesmo, com familiares e com seus pares. Está filiada a FEBRACT – Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas e a



FENNACT – Federação Nacional de Comunidade Terapêutica, Espiritualidade e Ciência. Também está devidamente credenciada junto ao Ministério da Cidadania/SENAPRED no Cadastro Nacional de Comunidades Terapêuticas, e das entidades de prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares, nos termos da Portaria Nº 563, de 19 de março de 2019.

A Unidade Feminina Abrigo Mãe oferece um ambiente residencial protegido, técnica e eticamente orientado, voltado para a mudança de estilo de vida e resgate da identidade de mulheres com dependência química, com a oferta de uma rede de ajuda mútua, promovendo oportunidades de aprendizado social e crescimento pessoal. Trata-se da única comunidade terapêutica para mulheres que atende os territórios de identidade: Bacia do Rio grande, Bacia do Rio Corrente e Velho Chico.

As ações de cuidado e atenção visam o resgate da saúde, da cidadania e do autocontrole necessários para a vida em sociedade, oportunizando a reconstrução das relações consigo mesmo, com familiares e com seus pares.

A mudança de vida se torna possível porque as acolhidas e suas famílias têm oportunidade do exercício do protagonismo, da cidadania e de vivenciar, nas relações presentes (com os técnicos, monitores e todas as outras pessoas envolvidas), experiências emocionais verdadeiras, com potencial restaurador. Ou seja, têm a chance de encontrar saídas criativas de abandono das drogas, baseadas no diálogo e na participação.

A abordagem envolve também novos modos de intervenção, que passa de fragmentado e limitado a setores específicos para um modo de construção coletiva, de trabalho integrado e interdisciplinar com toda rede serviços SUS, SUAS e demais políticas setoriais.

Assim, o plano singular de acolhimento deve revisto continuamente e modificado de acordo com as necessidades das beneficiárias, requerendo uma variedade de combinações de serviços e articulação intersetorial. As necessidades vão mudando ao longo do tempo e precisam ser reavaliadas continuamente. Assim, a proposta contempla um olhar para além da abstinência ao uso de drogas, e está voltada para as necessidades individuais das beneficiárias.

O Programa Sistema Bahia Viva traz justamente uma proposta diversificada de acolhimento, com apoio necessário para que as participantes aprendam a criar condições de autonomia e estabelecer novos padrões de relação familiar e social.

Para tanto, as metas e atividades indicadas visam à reintegração social e familiar, motivando à adesão, oferecendo subsídios comportamentais e emocionais às participantes, através de atendimentos individuais e em grupo, encaminhamentos para programas e serviços públicos,



ABRIGO MÃE



CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL

NOVA VIDA

Transformando Vidas

ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda, ações de apoio e integração familiar e acompanhamento pós-alta. Pretende-se melhorar a qualidade de vida das pessoas acolhidas através do desenvolvimento de atividades que propiciem a reintegração social, familiar e que motivem à adesão ao tratamento, para que estas desenvolvam o senso de cidadania e consciência crítica de maneira que venham a assumir-se enquanto sujeitos de sua vida pessoal, social, política, familiar.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

5.1. AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
<p>OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário, ambiente higienizado.</p>	<p>1.1.1 A avaliação inicial, para encaminhamento às CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, deve ser feita, preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas. Também poderão realizar encaminhamentos, para as CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser <i>recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, para realização de avaliação diagnóstica. Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social.</i></p> <p>1.1.2. Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde.</p> <p>1.1.3. A avaliação diagnóstica deverá envolver avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.</p> <p>1.1.4. Não devem ser admitidas pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade.</p> <p>1.1.5. No caso de ocupação total das vagas, a organização deve sugerir o encaminhamento para qualquer das demais CTs que compõem o Sistema Bahia Viva; caso não se viabilize o encaminhamento, a CT deverá criar uma lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, a pessoa já deve ser</p>



	<p>convidada a participar dos grupos abertos desenvolvidos pela organização.</p> <p>1.1.6 No ato do acolhimento do usuário, a Organização deve levar em consideração a Portaria Nº 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a atuação intersetorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da <i>pandemia causada pelo novo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas.</i></p>
<p>1.2. Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;</p>	<p>1.2.1. O atendimento assistencial individual deve ser realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.</p>
<p>1.3. Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.</p>	<p>1.3.1. O atendimento psicológico individual deve ser realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido segundo sua linha de atuação e em <i>conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido.</i></p>
<p>1.4. Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos, na Comunidade Terapêutica, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;</p>	<p>1.4.1. Os grupos devem ser realizados por equipe multidisciplinar, semanalmente.</p> <p>1.4.2. Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos deverão ser orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável.</p> <p>1.4.4. Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas.</p>
<p>1.5. Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania), ao longo de 24 (vinte quatro) meses.</p>	<p>1.5.1. Deverão ser desenvolvidas ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a <i>redução no uso de substâncias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido.</i></p>

	1.5.2. Os técnicos deverão promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.
OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
2.1. Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios, ao longo de 24 meses;	2.1.1. Os profissionais devem promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à <i>ressocialização do acolhido, assim como a (re) inserção sociocultural</i> , promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.
2.2. Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	2.2.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência anexo a este Edital, educadores e arte-educadores deverão realizar oficinas práticas de arte-educação; 2.2.2 As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sóciointeracionista, na arte-educação e respeitando as características culturais e regionais. 2.2.3 As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais; 2.2.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.
2.3. Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	2.3.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência deste Edital, o Profissional de Atividades Desportivas deverá realizar oficinas desportivas; 2.3.2 As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas; 2.3.3 As oficinas devem objetivar o resgate da auto-



	<p>estima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo;</p> <p>2.3.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.</p>
<p>2.4. Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações, ao longo de 24 meses.</p>	<p>2.4.1. O acompanhamento escolar deverá ser realizado por um profissional de pedagogia e ou áreas afins. As atividades devem incluir: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM.</p> <p>2.4.2. Os acolhidos deverão ser orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU.</p> <p>2.4.3. Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.</p>
<p>2.5. Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos;</p>	<p>2.5.1. Devem ser realizados cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" dos acolhidos através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania.</p> <p>2.5.2. Os cursos devem ser ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes.</p> <p>2.5.3. A CT deverá realizar ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade dos usuários acolhidos pela Comunidade Terapêutica.</p> <p>2.5.4. Deverão ser realizadas ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos acolhidos participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos.</p>

[Handwritten signature]



OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
3.1. Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	3.1.1. As atividades desenvolvidas com os familiares devem ter como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, devem ser trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e no pós-alta. 3.1.2. Os encontros devem propiciar um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los; desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.
3.2. Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	3.2.1. Os encontros devem promover a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Devem ser realizadas atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos.

OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.	4.1.1. As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento devem visar à qualidade de vida dos usuários; 4.1.2 Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento. 4.1.3. A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.



5.2. INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático das usuárias que vivem em situação de vulnerabilidade social e fazem uso abusivo de drogas e são acolhidas na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.																
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de Pessoas Acolhidas	Pessoas	Ficha de Acolhimento	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte e quatro) meses	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura da acolhida.	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
AÇÃO 1.3 Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte e quatro) meses	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura da acolhida.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	10%

09



<p>AÇÃO 1.4 Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial das acolhidas na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<p>Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos; Registro Fotográfico com data; Lista de Presença.</p>	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	10%
<p>AÇÃO 1.5 Realizar 384 encaminhamentos das acolhidas para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>Quantidade de Encaminhamentos realizados</p>	<p>Encaminhamentos</p>	<p>Fichas de encaminhamentos; Controle dos encaminhamentos. (atestados, doc. retirados, atas etc)</p>	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	6%
<p>OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto usuárias que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidas na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>																
<p>AÇÃO 2.1 Realizar passeios culturais mensais com as acolhidas, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de passeios realizados</p>	<p>Passeios</p>	<p>Relatório do Passeio; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%



<p>AÇÃO 2.2 Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para as acolhidas, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizados</p>	<p>Oficinas</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
<p>AÇÃO 2.3 Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para as acolhidas, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizados</p>	<p>Oficinas</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
<p>AÇÃO 2.4 Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para as acolhidas, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos</p>	<p>Quantidade de Ações realizados</p>	<p>Ações</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%



<p>AÇÃO 2.5 Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional das acolhidas</p>	<p>Quantidade de Cursos realizados</p>	<p>Cursos</p>	<p>Relatório do Curso realizado; Registro Fotográfico; Lista de Presença com RG e/ou CPF; Certificados.</p>	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	8%
<p>OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar das usuárias que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidas na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>																
<p>AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares das acolhidas e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<p>Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
<p>AÇÃO 3.2 Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais das acolhidas com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<p>Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura da acolhida e familiar; Registro fotográfico.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%



OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento das beneficiárias e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

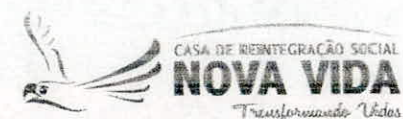
<p>AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com as acolhidas no período pós-alta, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de atendimentos realizados</p>	<p>Atendimentos</p>	<p>Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;</p>	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	<p>10%</p>
---	--	---------------------	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	------------

Dg



<p>AÇÃO 1.4 Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial das acolhidas na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<p>Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos; Registro Fotográfico com data; Lista de Presença.</p>	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	10%
<p>AÇÃO 1.5 Realizar 384 encaminhamentos das acolhidas para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>Quantidade de Encaminhamentos realizados</p>	<p>Encaminhamentos</p>	<p>Fichas de encaminhamentos; Controle dos encaminhamentos. (atestados, doc. retirados, atas etc)</p>	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	6%
<p>OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto : usuárias que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidas na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>																	
<p>AÇÃO 2.1 Realizar passeios culturais mensais com as acolhidas, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de passeios realizados</p>	<p>Passeios</p>	<p>Relatório do Passeio; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%

Handwritten signature or initials.



<p>AÇÃO 2.2 Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para as acolhidas, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizados</p>	<p>Oficinas</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
<p>AÇÃO 2.3 Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para as acolhidas, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizados</p>	<p>Oficinas</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
<p>AÇÃO 2.4 Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para as acolhidas, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos</p>	<p>Quantidade de Ações realizados</p>	<p>Ações</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%

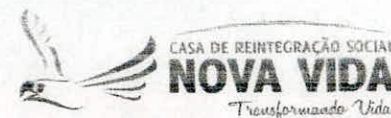


<p>AÇÃO 2.5 Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional das acolhidas</p>	<p>Quantidade de Cursos realizados</p>	<p>Cursos</p>	<p>Relatório do Curso realizado; Registro Fotográfico; Lista de Presença com RG e/ou CPF; Certificados.</p>	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	8%
<p>OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar das usuárias que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidas na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>																
<p>AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares das acolhidas e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<p>Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
<p>AÇÃO 3.2 Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais das acolhidas com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<p>Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura da acolhida e familiar; Registro fotográfico.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%



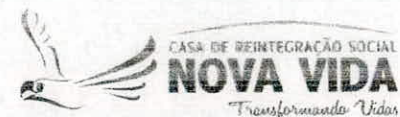
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento das beneficiárias e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.															
<p>AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com as acolhidas no período pós-alta, ao longo de 24 meses.</p>	Quantidade de atendimentos realizados	Atendimentos	Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10%

FD



6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DE METAS

AÇÕES	MODO DE EXECUÇÃO	INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO
<p>1.1. Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado</p>	<p>A avaliação inicial, para encaminhamento às CTs que compõem o Sistema Bahia Viva será feita preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas. Também poderão realizar encaminhamentos, para as CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, que deve envolver avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.</p> <p>Casos de demanda espontânea serão atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social.</p> <p>Somente serão acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde.</p> <p>Não serão admitidas pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade.</p> <p>No caso de ocupação total das vagas, será sugerido o encaminhamento para qualquer das demais CTs que compõem o Sistema Bahia Viva; caso não se</p>	<p>Ficha de Acolhimento</p>



	<p>viabilize o encaminhamento, será criada uma lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, a pessoa já será convidada a participar dos grupos abertos.</p> <p>Para o acolhimento serão consideradas a Portaria Nº 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a atuação Intersetorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da <i>pandemia causada pelo novo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas.</i></p>	
<p>1.2. Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>O atendimento assistencial individual será realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade social da acolhida e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.</p>	<p>Ficha de Atendimento com demanda e assinatura da acolhida.</p>
<p>1.3. Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>O atendimento psicológico individual será realizado pelo profissional de Psicologia que atenderá a acolhida segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos.</p> <p>Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhida.</p>	<p>Ficha de Atendimento com demanda e assinatura da acolhida.</p>



<p>1.4. Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial das acolhidas na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>Os grupos serão realizados por equipe multidisciplinar, semanalmente.</p> <p>Para garantir a integridade dos grupos, as acolhidas serão orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável.</p> <p>Serão realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-las a lidar com as situações diversas.</p>	<p>Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos; Registro Fotográfico com data; Lista de Presença.</p>
<p>1.5. Realizar 384 encaminhamentos das acolhidas para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>Serão desenvolvidas ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação das acolhidas para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a redução no uso de substâncias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhida.</p> <p>Os técnicos irão promover o encaminhamento assistido das acolhidas a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.</p>	<p>Fichas de encaminhamentos; Controle dos encaminhamentos. (atestados, doc. retirados, atas etc)</p>
<p>2.1. Realizar passeios culturais mensais com as acolhidas, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.</p>	<p>Os profissionais irão promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização da acolhida, assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.</p>	<p>Relatório do Passeio; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>



<p>2.2. Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para as acolhidas, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica, educadores e arte-educadores realizarão as oficinas práticas de arte-educação.</p> <p>As oficinas utilizarão linguagens próximas às acolhidas, pautadas na educação sóciointeracionista, na arte-educação e respeitando as características culturais e regionais.</p> <p>As oficinas objetivam o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais.</p> <p>As oficinas ocorrerão periodicamente.</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>
<p>2.3. Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para as acolhidas, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica, o Profissional de Atividades Desportivas realizará as oficinas desportivas;</p> <p>Serão utilizadas as diversas linguagens desportivas, com o objetivo do resgate da autoestima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo;</p> <p>As oficinas ocorrerão periodicamente.</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>
<p>2.4. Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para as acolhidas, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos</p>	<p>O acompanhamento escolar será realizado por um profissional de pedagogia e ou áreas afins. As atividades incluem: alfabetização, reforço escolar, incentivo às acolhidas para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM.</p> <p>As acolhidas serão orientadas, estimuladas e encaminhadas às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU.</p> <p>Todos as residentes serão convidadas e encorajadas a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>

09



<p>2.5. Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional das acolhidas</p>	<p>Serão realizados cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" das acolhidas através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania.</p> <p>Os cursos serão ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes.</p> <p>Serão realizadas ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade das usuárias acolhidas pela Comunidade Terapêutica.</p> <p>Serão realizadas ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional das acolhidas participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos.</p>	<p>Relatório do Curso realizado; Registro Fotográfico; Lista de Presença com RG e/ou CPF; Certificados</p>
<p>3.1. Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares das acolhidas e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>As atividades desenvolvidas com os familiares visam a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial das acolhidas e familiares.</p> <p>Nos encontros serão trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento e no pós-alta.</p> <p>Os encontros visam propiciar um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los;</p>	<p>Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.</p>



	desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.	
3.2. Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais das acolhidas com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Os encontros promovem a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Serão realizadas atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária das acolhidas.	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura da acolhida e familiar; Registro fotográfico
4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com as acolhidas no período pós-alta, ao longo de 24 meses.	As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento visam à qualidade de vida das usuárias; Na ocasião da alta terapêutica, já será definida uma data para o primeiro atendimento. A quantidade de atendimentos por acolhida será determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.	Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;



7. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações, individualmente e no seu conjunto.

Para aferição do desempenho da presente parceria, a SUPRAD/SJDHDS realizará, periodicamente, visitas técnicas de monitoramento "in loco", bem como fará a análise de dados encaminhados sistematicamente pelas organizações sociais executoras. A partir de tais dados, comprovados mediante apresentação dos meios de verificação de cada indicador das ações/objetivos listados nas tabelas acima (E.2), será possível aferir o percentual de cumprimento de cada meta acima prevista, mês a mês, dividindo-se o quantitativo da meta efetivamente realizada/mês pelo quantitativo da meta prevista/mês e multiplicando o resultado por cem, obtendo-se assim um valor percentual de cumprimento de meta mensal.

Para controle do desempenho das parcerias, a SJDHDS/SUPRAD utilizará o quadro abaixo:



QUADRO PARA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO (ANO I)

PESO

Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	QUANTIDADE META PREVISTA=P/META REALIZADA=R (ANO I)																								PESO	
				M01		M02		M03		M04		M05		M06		M07		M08		M09		M10		M11		M12			
				P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%		P

OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático das usuárias que vivem em situação de vulnerabilidade social, fa abusivo de drogas e são acolhidas na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de pessoas acolhidas	Pessoas	- Ficha de Acolhimento.	25	25	100	25	25	100	25	25	100	25	25	100	25	25	100	25	25	100	25	25	100	25	25	100	25	25	100	25	25	100	10%
AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação em vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura da acolhida.	25	25	100	25	25	100	25	25	100	25	25	100	25	25	100	25	25	100	25	25	100	25	25	100	25	25	100	25	25	100	10%
AÇÃO 1.3 Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura da	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	10%			

Handwritten signature or initials.



Descrição da Ação	Quantidade de	Tipo de Atividade	Descrição de Registro	Mês																Porcentagem	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16		
<p>inabilidade social e que tem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.</p> <p>AÇÃO 1.4 Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o aprimoramento psicossocial das acolhidas na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	- Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos; - Registro Fotográfico com data; - Lista de Presença.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	10%	
<p>AÇÃO 1.5 Realizar 384 encaminhamentos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Trabalho e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	Quantidade de Encaminhamentos realizados	Encaminhamentos	- Fichas de encaminhamentos; - Controle dos encaminhamentos. (atestados, docs retirados, atas etc)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	6%	
<p>ETAPA 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto às usuárias que estão em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidas na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>																					
<p>AÇÃO 2.1 Realizar passeios culturais com as acolhidas, visitando áreas de lazer e espaços públicos, visando promover a integração social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.</p>	Quantidade de passeios realizados	Passeios	- Relatório do Passeio; - Registro Fotográfico; - Lista de Presença.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%	

Handwritten signature



<p>AÇÃO 2.2 Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para as acolhidas, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizados</p>	<p>Oficinas:</p>	<p>- Planejamento das oficinas; - Relatório das Atividades em Grupo; - Registro Fotográfico; - Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
<p>AÇÃO 2.3 Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para as acolhidas, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizados</p>	<p>Oficinas:</p>	<p>- Planejamento das oficinas; - Relatório das Atividades em Grupo; - Registro Fotográfico; - Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
<p>AÇÃO 2.4 Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para as acolhidas, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos</p>	<p>Quantidade de Ações realizados</p>	<p>Ações</p>	<p>- Planejamento das oficinas; - Relatório das Atividades em Grupo; - Registro Fotográfico; - Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
<p>AÇÃO 2.5 Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional das acolhidas</p>	<p>Quantidade de Cursos realizados</p>	<p>Cursos</p>	<p>- Relatório do Curso realizado; - Registro Fotográfico; - Lista de Presença com RG e/ou CPF; - Certificados.</p>	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	8%

DS



OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar das usuárias que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidas na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

<p>AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares das acolhidas e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<p>- Planejamento das ações; - Relatório das ações; - Lista de Presença; - Registro fotográfico.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
<p>AÇÃO 3.2 Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros das acolhidas com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<p>- Planejamento das ações; - Relatório das ações; - Lista de Presença com assinatura da acolhida e familiar; - Registro fotográfico.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%

OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento das beneficiárias e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

<p>AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com as acolhidas no período pós-alta, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de atendimentos realizados</p>	<p>Atendimentos</p>	<p>Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;</p>	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10%
<p>Desempenho por período</p>																													100%
<p>Desempenho da parceria</p>																													



QUADRO PARA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO (ANO II)

Objetivo do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	QUANTIDADE META PREVISTA=P/META REALIZADA=R (ANO II)												PESO	OBSERVAÇÕES																								
				M01			M02			M03			M04					M05			M06			M07			M08			M09			M10			M11			M12		
				P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%			P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%
ATIVIDADE 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático das usuárias que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso de drogas e são acolhidas na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																																									
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de usuárias que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, oferecendo ambiente seguro, refeições, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de pessoas acolhidas	Pessoas	- Ficha de Acolhimento.	25			2	5		2	5		2	5		2	5		2	5		2	5		2	5		2	5		2	5		2	5		10%				
AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos presenciais/individuais às usuárias que estão em situação de vulnerabilidade social e fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura da acolhida.	25			2	5		2	5		2	5		2	5		2	5		2	5		2	5		2	5		2	5		2	5		10%				
AÇÃO 1.3 Realizar 2.400 atendimentos clínicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social.	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura	100			1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	10%				



IVIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto às usuárias que em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidas na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																
Inerabilidade social e que em uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.			daacolhida.													
AÇÃO 1.4 realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o aprimoramento psicossocial das acolhidas na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	- Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos; - Registro Fotográfico com data; - Lista de Presença.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	10%
AÇÃO 1.5 realizar 384 encaminhamentos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Trabalho e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Encaminhamentos realizados	Encaminhamentos	-Fichas de encaminhamentos; - Controle dos encaminhamentos. (atestados, docs retirados, atas etc)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	6%
AÇÃO 2.1 realizar passeios culturais com as acolhidas, visitando áreas de lazer e espaços públicos, visando promover a integração social, totalizando 36 passeios ao longo de 24 meses.	Quantidade de passeios realizados	Passeios	- Relatório do Passeio; - Registro Fotográfico; -Lista de Presença.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%

Handwritten signature or initials.



<p>AÇÃO 2.2 Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para as acolhidas, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizados</p>	<p>Oficinas</p>	<p>- Planejamento das oficinas; - Relatório das Atividades em Grupo; - Registro Fotográfico; -Lista de Presença.</p>	8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8	6%
<p>AÇÃO 2.3 Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para as acolhidas, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizados</p>	<p>Oficinas</p>	<p>- Planejamento das oficinas; - Relatório das Atividades em Grupo; - Registro Fotográfico; -Lista de Presença.</p>	8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8	6%
<p>AÇÃO 2.4 Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para as acolhidas, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos</p>	<p>Quantidade de Ações realizados</p>	<p>Ações</p>	<p>- Planejamento das oficinas; - Relatório das Atividades em Grupo; - Registro Fotográfico; -Lista de Presença.</p>	8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8	6%
<p>AÇÃO 2.5 Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional das acolhidas</p>	<p>Quantidade de Cursos realizados</p>	<p>Cursos</p>	<p>- Relatório do Curso realizado; - Registro Fotográfico; -Lista de Presença com RG e/ou CPF; - Certificados.</p>	0		1		0		0		1		0		0		1		0		0		0		1		0		0		1		0		0	8%



ATIVIDADE 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar das usuárias que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidas na Unidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

<p>AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares das acolhidas e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<p>- Planejamento das ações; - Relatório das ações; - Lista de Presença; - Registro fotográfico.</p>	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		6%
<p>AÇÃO 3.2 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros das acolhidas com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<p>- Planejamento das ações; - Relatório das ações; - Lista de Presença com assinatura da acolhida e familiar; - Registro fotográfico.</p>	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		6%

ATIVIDADE 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento das beneficiárias e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

<p>AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com as acolhidas no período pós-alta ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de atendimentos realizados</p>	<p>Atendimentos</p>	<p>Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;</p>	5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		10%
<p>Desempenho por período</p>																																				100%
<p>Desempenho da parceria</p>																																				100%



8. EQUIPE DE TRABALHO

ANO I														
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS						Subtot (A+B+C)	
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual	FGTS	ISS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal		Total de Encargos Anual (B)
1	Coordenador	1	CONTRATO	40h	2.760,00	33.120,00	0,00	82,80	0,00	0,00	0,00	82,80	993,60	34.113,40
2	Psicólogo	1	CONTRATO	30h	2.260,00	27.120,00	0,00	67,80	0,00	0,00	0,00	67,80	813,60	27.933,60
3	Assistente Social	1	CONTRATO	30h	2.260,00	27.120,00	0,00	67,80	0,00	0,00	0,00	67,80	813,60	27.933,60
4	Educador Físico	1	CONTRATO	10h	1.000,00	12.000,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	360,00	12.360,00
5	Arte Educador	1	CONTRATO	10h	1.000,00	12.000,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	360,00	12.360,00
6	Educador	1	CONTRATO	10h	1.000,00	12.000,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	360,00	12.360,00
7	Assistente Administrativo	1	CLT	44h	1.350,00	16.200,00	129,00	0,00	112,50	112,50	37,50	391,50	4.698,00	20.898,00
8	Monitor 1	1	CLT	44h	1.350,00	16.200,00	129,00	0,00	112,50	112,50	37,50	391,50	4.698,00	20.898,00
9	Monitor 2	1	CLT	44h	1.350,00	16.200,00	129,00	0,00	112,50	112,50	37,50	391,50	4.698,00	20.898,00
10	Cozinheiro	1	CLT	44h	1.350,00	16.200,00	129,00	0,00	112,50	112,50	37,50	391,50	4.698,00	20.898,00
TOTAL		10			15.680,00	188.160,00	516,00	308,40	450,00	450,00	150,00	1874,40	22.492,80	210.65

ANO II														
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS						Subtot (A+B+C)	
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual	FGTS	ISS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal		Total de Encargos Anual (B)
1	Coordenador	1	CONTRATO	40h	2.760,00	33.120,00	0,00	82,80	0,00	0,00	0,00	82,80	993,60	34.113,40
2	Psicólogo	1	CONTRATO	30h	2.260,00	27.120,00	0,00	67,80	0,00	0,00	0,00	67,80	813,60	27.933,60
3	Assistente Social	1	CONTRATO	30h	2.260,00	27.120,00	0,00	67,80	0,00	0,00	0,00	67,80	813,60	27.933,60
4	Educador Físico	1	CONTRATO	10h	1.000,00	12.000,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	360,00	12.360,00
5	Arte Educador	1	CONTRATO	10h	1.000,00	12.000,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	360,00	12.360,00
6	Educador	1	CONTRATO	10h	1.000,00	12.000,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	360,00	12.360,00
7	Assistente Administrativo	1	CLT	44h	1.350,00	16.200,00	129,00	0,00	112,50	112,50	37,50	391,50	4.698,00	20.898,00
8	Monitor 1	1	CLT	44h	1.350,00	16.200,00	129,00	0,00	112,50	112,50	37,50	391,50	4.698,00	20.898,00
9	Monitor 2	1	CLT	44h	1.350,00	16.200,00	129,00	0,00	112,50	112,50	37,50	391,50	4.698,00	20.898,00
10	Cozinheiro	1	CLT	44h	1.350,00	16.200,00	129,00	0,00	112,50	112,50	37,50	391,50	4.698,00	20.898,00
TOTAL		10			15.680,00	188.160,00	516,00	308,40	450,00	450,00	150,00	1.874,40	22.492,80	210.6

Obs: Não constam na Planilhas as despesas com INSS (Cota Patronal) e com PIS. A entidade é portadora do CEBAS e dentre outros benefícios, poderá usufruir da isenção/imunidade das contribuições sociais, cota patronal da Previdência Social e do PIS. Não há previsão de despesas com FGTS (50%) na rescisão uma vez que os funcionários (CLT) serão contratados por prazo determinado. Adicional noturno e vantagens não serão custeados com recursos da parceria.

* Será realizada contratação de profissionais não previstos na equipe mínima, considerando as necessidades de pessoal de apoio para atender às demandas dos assistidos.

8.1 QUALIFICAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EQUIPE DE TRABALHO

Categoria Profissional	Quantidade de profissionais	Carga horária semanal	Qualificação Exigida
Pessoal para atuação no Sistema Bahia Viva – Comunidade Terapêutica			
Coordenador do Projeto	01	40	Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas
Assistente Social	01	30	Graduação em Serviço Social
Psicólogo	01	30	Graduação em Psicologia
Educador	01	10	Graduação em Pedagogia, Licenciaturas, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas
Arte-Educador	01	10	Profissional com experiência na condução de processos formativos no campo da arte-educação.
Profissional de Atividades Desportivas	01	10	Profissional com experiência na condução de processos formativos em atividades desportivas.

As atribuições previstas para cada categoria profissional estão discriminadas abaixo:

Para a composição da equipe mínima exigida seguem as funções que devem ser desempenhadas pelas categorias profissionais que compõe a Equipe Multidisciplinar do **Programa Sistema Bahia Viva**:

Coordenador do Projeto: Profissional de nível superior com Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas:

- a) Acompanhamento diário da equipe e da assiduidade dos profissionais que estão sobre a sua coordenação;
- b) Acompanhamento e organização da escala da equipe;
- c) Monitoramento sobre o preenchimento dos instrumentos de acompanhamento, avaliação e monitoramento do projeto;
- d) Supervisão e orientação técnica sobre os casos acompanhados pela equipe;
- e) Articulação de rede;
- f) Supervisão do trabalho da equipe.




Aos técnicos de referência Psicólogo/a e Assistente Social: Profissional de nível superior com Graduação em Psicologia e Serviço Social:

- ✓ Desenvolver acolhimento e desenvolvimento de ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático de pessoas em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas que estão acolhidas na Comunidade Terapêutica;
- ✓ Prestar atendimento assistencial e psicológico individual visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e exercício da cidadania;
- ✓ Realizar atendimento assistencial e psicológico em grupo visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e exercício da cidadania;
- ✓ Realizar encaminhamentos para a rede de atenção (saúde, assistência social, justiça, trabalho e renda, etc.), buscando construir respostas para os problemas apresentados pelos usuários e encaminhar as demandas identificadas, garantindo a resolutividade das necessidades apresentadas;
- ✓ Acompanhamento longitudinal dos usuários através da construção do Plano Terapêutico Singular (PTS), instrumento de organização, planejamento, acompanhamento e encaminhamento das demandas apresentadas pelos sujeitos;
- ✓ Acompanhar, os usuários aos serviços, de forma a promover e qualificar seu acesso, sua vinculação ao serviço e contribuir para a sensibilização dos trabalhadores da rede no que diz respeito ao atendimento da pessoa usuária de drogas;
- ✓ Promover articulação das redes de assistência social, saúde e justiça por meio da participação em grupos de trabalho, reuniões técnicas de sensibilização das redes.

HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE REFERÊNCIA (Psicólogo/a e Assistente Social):

O profissional que tem como pretensão trabalhar com o público assistido na Comunidade Terapêutica, no âmbito do Sistema Bahia Viva – SBV necessita das seguintes habilidades:

- a) Ter uma identificação com a práxis do Programa e com o público atendido;
- b) Ter disponibilidade para as intervenções pautadas na abstinência ao uso de SPA;
- c) Manejo de situações de crise;
- d) Realizar intervenções que visem à promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no Programa, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão;
- e) Ter facilidade para vinculação e aproximação com pessoas que usam drogas;
- f) Ter conhecimento acerca das estratégias de atendimento multidisciplinar e de clínica ampliada;
- g) Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.

Educador: Profissional de nível superior com Graduação em Pedagogia, Licenciaturas, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas;

- I. Colaborar com a elaboração dos planejamentos para as oficinas, e executá-las, além de fazer monitoramento;
- II. Fazer busca ativa, dos acolhidos para participação em atividades na roda de Arte-Educação ou saídas culturais;
- III. Fazer o acolhimento e escuta, através das atividades de Educação;
- IV. Ministras oficinas para os acolhidos do programa;
- V. Planejar atividades mensais, por meio de pesquisa, escolha do bloco temático, de locais de acesso a bens culturais e desdobramento das atividades;
- VI. Participar da organização ações de ocupação cultural e interativa;
- VII. Preparar materiais de apoio para as atividades realizadas durante as oficinas;
- VIII. Ativar os acordos e combinados no grupo, lembrando seu cumprimento e necessidade de renegociação;
- IX. Encaminhar participantes para participação em eventos e espaços culturais, orientando sobre aspectos neles implicados;
- X. Monitorar o planejamento das ações em relatórios;
- XI. Avaliar as ações realizadas

Arte-Educador e o Profissional de Atividades Desportivas cabe: Profissional com experiência na condução de processos formativos no campo da arte-educação e em atividades desportivas.

- XII. Elaborar e executar planejamentos no âmbito da área
- XIII. Interligar as oficinas na rua e executar as oficinas da casa
- XIV. Organizar jogos, torneios, campeonatos, atividades e afins
- XV. Participar do planejamento e execução das oficinas, assim como dos processos artísticos criativos
- XVI. Trabalhar jogos e outras especialidades técnicas do fazer teatral
- XVII. Planejar atividades mensais a serem realizadas
- XVIII. Conduzir rodas
- XIX. Ministras aulas nas Oficinas de Artes
- XX. Montar apresentações culturais



- Política de atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas de 2003/ MS.
- Política Estadual Sobre Drogas, Lei Estadual de nº 12.212;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS / 2004;
- Norma Operacional Básica – NOB / SUAS;
- Decreto Nº 7.053 de 2009, que Institui a Política para a População em Situação de Rua;
- Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Procedimento Administrativo 18.297/214 do CNJ, Decreto Presidencial de nº 592/92 e a Resolução 213/215 do CNJ, que instituem as audiências de custódia;
- Estatuto do Idoso;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Estatuto da Igualdade Racial;



- Política de atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas de 2003/ MS.
- Política Estadual Sobre Drogas, Lei Estadual de nº 12.212;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS / 2004;
- Norma Operacional Básica – NOB / SUAS;
- Decreto Nº 7.053 de 2009, que Institui a Política para a População em Situação de Rua;
- Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Procedimento Administrativo 18.297/214 do CNJ, Decreto Presidencial de nº 592/92 e a Resolução 213/215 do CNJ, que instituem as audiências de custódia;
- Estatuto do Idoso;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Estatuto da Igualdade Racial;





9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - ANO I

		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1. Receitas														
1.1	Recursos Recebidos	177.748,00	0,00	0,00	0,00	177.748,00	0,00	0,00	0,00	177.748,00	0,00	0,00	0,00	533.244,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		177.748,00	0,00	0,00	0,00	177.748,00	0,00	0,00	0,00	177.748,00	0,00	0,00	0,00	533.244,00
2. Despesas														
2.1 Despesas com Recursos Humanos														
2.1.1 Remuneração da equipe														
2.1.1.1	Salários	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	188.160,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	188.160,00
2.1.2 Encargos Sociais														
2.1.2.1	FGTS	516,00	516,00	516,00	516,00	516,00	516,00	516,00	516,00	516,00	516,00	516,00	516,00	6.192,00
2.1.2.2	Férias	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
2.1.2.3	1/3 sobre Férias	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.1.2.4	13 Salário	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
2.1.2.5	ISS	308,40	308,40	308,40	308,40	308,40	308,40	308,40	308,40	308,40	308,40	308,40	308,40	3.700,80
Subtotal (Encargos Sociais)		1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	22.492,80
Subtotal (Recursos Humanos)		17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	210.652,80
2.2 Custos Diretos														
2.2.1	Alimentação	11.508,89	11.508,89	11.508,89	11.508,89	11.508,89	11.508,89	11.508,89	11.508,89	11.508,89	11.508,89	11.508,89	11.508,89	138.106,70
2.2.2	Higiene	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,37	16.432,00
2.2.3	Limpeza	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,60	16.050,65
2.2.4	Rouparia	558,33	558,33	558,33	558,33	558,33	558,33	558,33	558,33	558,34	558,34	558,34	558,34	6.700,00
2.2.5	Material Lúdico	828,49	828,49	828,49	828,49	828,49	828,49	828,49	828,49	828,49	828,48	828,48	828,48	9.941,85
2.2.6	Material Gráfico	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.2.7	Gás	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	9.360,00
2.2.8	Combustível	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Subtotal (Custos Diretos)		26.382,59	18.382,59	18.382,59	18.382,59	18.382,59	18.382,59	18.382,59	18.382,59	18.382,60	18.382,59	18.382,59	18.382,70	228.591,20
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes														
2.3.1	Tv Smart 50 polegadas	3.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.399,00
2.3.2	Roupeiro de aço 4 portas	3.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,00
2.3.3	Bebedouro Industrial 100 L	2.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Custos Indiretos														
2.4.1	Aluguel	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
2.4.2	Serviços Pessoa Física (treinamentos)	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	24.000,00
Subtotal (Custos Indiretos)		5.000,00	11.000,00	5.000,00	5.000,00	11.000,00	5.000,00	5.000,00	11.000,00	5.000,00	5.000,00	11.000,00	5.000,00	84.000,00
Total Geral de Despesas		58.936,99	46.936,99	40.936,99	40.936,99	46.936,99	40.936,99	40.936,99	46.936,99	40.937,00	40.936,99	46.936,99	40.937,10	533.244,00



ABRIGO MÃE



CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
NOVA VIDA
Transformando Vidas

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - ANO II

1. Receitas		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	177.748,00	0,00	0,00	0,00	177.748,00	0,00	0,00	0,00	177.748,00	0,00	0,00	0,00	533.244,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		177.748,00	0,00	0,00	0,00	177.748,00	0,00	0,00	0,00	177.748,00	0,00	0,00	0,00	533.244,00
2. Despesas		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	188.160,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	188.160,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	FGTS	516,00	516,00	516,00	516,00	516,00	516,00	516,00	516,00	516,00	516,00	516,00	516,00	6.192,00
2.1.2.2	Férias	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
2.1.2.3	1/3 sobre Férias	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.1.2.4	13 Salário	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
2.1.2.5	BS	308,40	308,40	308,40	308,40	308,40	308,40	308,40	308,40	308,40	308,40	308,40	308,40	3.700,80
Subtotal (Encargos Sociais)		1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	1.874,40	22.492,80
Subtotal (Recursos Humanos)		17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	17.554,40	210.652,80
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	Alimentação	12.342,22	12.342,22	12.342,22	12.342,22	12.342,22	12.342,22	12.342,22	12.342,22	12.342,22	12.342,22	12.342,22	12.342,28	148.106,70
2.2.2	Higiene	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,33	1.369,37	16.432,00
2.2.3	Limpeza	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,55	1.337,60	16.050,65
2.2.4	Rouparia	558,33	558,33	558,33	558,33	558,33	558,33	558,33	558,33	558,34	558,34	558,34	558,34	6.700,00
2.2.5	Material Lúlicos	828,49	828,49	828,49	828,49	828,49	828,49	828,49	828,49	828,49	828,48	828,48	828,48	9.941,85
2.2.6	Material Gráfico	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.2.7	Gás	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	9.360,00
2.2.8	Combustível	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Subtotal (Custos Diretos)		27.215,92	19.215,92	19.215,92	19.215,92	19.215,92	19.215,92	19.215,92	19.215,92	19.215,93	19.215,92	19.215,92	19.216,07	238.591,20
2.3	Custos Indiretos													
2.3.1	Aluguel	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
2.3.2	Serviços Pessoa Física (treinamentos)	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	24.000,00
Subtotal (Custos Indiretos)		5.000,00	11.000,00	5.000,00	5.000,00	11.000,00	5.000,00	5.000,00	11.000,00	5.000,00	5.000,00	11.000,00	5.000,00	84.000,00
Total Geral de Despesas		49.770,32	47.770,32	41.770,32	41.770,32	47.770,32	41.770,32	41.770,32	47.770,32	41.770,33	41.770,32	47.770,32	41.770,47	533.244,00


10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO I 2022		AGOSTO/2022	DEZEMBRO/2022
		1ª parcela no valor de R\$ 177.748,00	2ª parcela no valor de R\$ 177.748,00
ANO II 2023	ABRIL/2023	AGOSTO/2023	DEZEMBRO/2023
	3ª parcela no valor de R\$ 177.748,00	4ª parcela no valor de R\$ 177.748,00	5ª parcela no valor de R\$ 177.748,00
ANO III 2024	ABRIL/2024	AGOSTO/2024	DEZEMBRO/2024
	6ª parcela no valor de R\$ 177.748,00	-	-

11. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Tv Smart 50 polegadas	1	3.399,00	3.399,00	Para equipar sala de estar e para realização de atividades diversas
2	Roupeiro de aço 4 portas	6	602,00	3.612,00	Necessário para equipar os quartos
3	Bebedouro Industrial 100 L	1	2.989,00	2.989,00	Necessário para atendimento às acolhidas
		8	6.990,00	10.000,00	

_____ de agosto de 2022.



Delma Florência Pedra Brito
Presidente



Carlos Martins Marques de Santana
Secretário

ANEXO

ORÇAMENTO GERAL DETALHADO

Custos Diretos

Gêneros Alimentícios

ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Leguminosas				
Feijão Cariquinha 1kg	2000	UND	R\$ 9,79	R\$ 19.580,00
Ervilha 150g	225	UND	R\$ 2,02	R\$ 454,50
Cereais				
Arroz Branco Parbolizado Tipo 1 5kg	1000	UND	R\$ 19,95	R\$ 19.950,00
Macarrão espaguete 500gr	2300	UND	R\$ 3,19	R\$ 7.337,00
Farinha de mandioca 1kg	1500	UND	R\$ 6,49	R\$ 9.735,00
Flocos de milho 500gr	3500	UND	R\$ 2,25	R\$ 7.875,00
Milho verde 200gr	300	UND	R\$ 2,69	R\$ 807,00
Farinha de trigo sem fermento 1 Kg	800	UND	R\$ 5,85	R\$ 4.680,00
Açúcares e Doces				
Açúcar Cristal 1kg	2600	UND	R\$ 3,69	R\$ 9.594,00
Chocolate em pó 1kg	600	UND	R\$ 18,99	R\$ 11.394,00
Leite Condensado 395g	280	UND	R\$ 4,99	R\$ 1.397,20
Leite de coco 500ml	190	UND	R\$ 8,29	R\$ 1.575,10
Golabada 600g	660	UND	R\$ 5,99	R\$ 3.953,40
Refrigerante 2 L	1080	UND	R\$ 4,99	R\$ 5.389,20
Biscoito Recheado 140g	1060	UND	R\$ 1,95	R\$ 2.067,00
Biscoito Cream Cracker 370g	3000	UND	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
Biscoito Doce Maisena 400g	2200	UND	R\$ 4,59	R\$ 10.098,00
Ovos e carnes				
Carne Bovina de 1ª	700	KG	R\$ 38,99	R\$ 27.293,00
Costela	400	KG	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00
Linguça Calabresa de Frango	500	KG	R\$ 20,99	R\$ 10.495,00
Fígado	400	KG	R\$ 18,99	R\$ 7.596,00
Frango	4000	KG	R\$ 8,29	R\$ 33.160,00
Ovos de Galinha	360	DZ	R\$ 8,20	R\$ 2.952,00

Laticínios e derivados				
Leite em pó 200gr	1250	UND	R\$ 6,99	R\$ 8.737,50
Leite Integral Longa Vida	1000	UND	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
Óleo de soja 900ml	750	UND	R\$ 9,99	R\$ 7.492,50
Extrato Tomate (1 Kg)	200	UND	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
Margarina 3Kg	200	UND	R\$ 36,90	R\$ 7.380,00
Hortifrutigranjeiros				
Abóbora	600	KG	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
Batata Inglesa	800	KG	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
Beterraba	800	KG	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
Cebola	800	KG	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
Tomate	800	KG	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
Pimentão	600	KG	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
Repolho	400	KG	R\$ 2,29	R\$ 916,00
Cenoura	600	KG	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
Chuchu	750	KG	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
Limão	400	KG	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
Maçã	800	KG	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
Melancia	300	KG	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
Banana da Prata	600	KG	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
Laranja	800	KG	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
Temperos				
Alho Roxo Selecionado	50	KG	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
Sal Refinado 1kg	200	UND	R\$ 0,80	R\$ 160,00
Vinagre 500ml	300	UND	R\$ 1,59	R\$ 477,00
TOTAL				R\$ 286.213,40

Higiene				
ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Aparelho de barbear c/ 02 unidades	1500	UND	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
Absorvente c/ 8	1500	UND	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
Sabonete 90g	3200	UND	R\$ 1,10	R\$ 3.520,00
Creme dental 90g	2600	UND	R\$ 2,99	R\$ 7.774,00
Papel Higiênico 16x4	200	FD	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
TOTAL				R\$ 32.864,00



Limpeza				
ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Rodo Plástico 40 cm com cabo	40	UND	R\$ 22,30	R\$ 892,00
Vassoura 40 cm com cabo	40	UND	R\$ 20,40	R\$ 816,00
Saco de lixo 100 lt, c/ 25	150	UND	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
Saco de lixo 50 lt c/ 50	150	UND	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
Sabão em pó 500g	800	UND	R\$ 4,59	R\$ 3.672,00
Sabão em barra c/ 5x200gr	570	UND	R\$ 9,84	R\$ 5.608,80
Água Sanitária 1 lt	900	UND	R\$ 1,45	R\$ 1.305,00
Detergente líquido 500ml	700	UND	R\$ 1,49	R\$ 1.043,00
Desinfetante 5 lt	600	UND	R\$ 18,90	R\$ 11.340,00
Esponja de aço c/ 8 un	200	UND	R\$ 1,89	R\$ 378,00
Pano de prato	80	UND	R\$ 3,69	R\$ 295,20
Esponja de Limpeza	210	UND	R\$ 1,10	R\$ 231,00
Lixeira Plástica 10lt	14	UND	R\$ 28,00	R\$ 392,00
Lixeira Plastica 50 Lt	1	Und	R\$ 53,30	R\$ 53,30
TOTAL				R\$ 32.101,30

Rouparia				
ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Camisa Baby Look, Gola V	300	Und.	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
Lençol Solt. c/ fronha 1,60 x 2,40	100	Und.	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
TOTAL				R\$ 13.400,00

Material de Lúdico				
ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Papel A4	200	Resma	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
Caneta com 50 unidades	40	Cx	R\$ 45,80	R\$ 1.832,00
Cartolina 50x66cm	100	Und.	R\$ 0,75	R\$ 75,00
Cola branca lavável 1kg	50	Und.	R\$ 18,90	R\$ 945,00
Cola Branca Cascorez 1kg	40	Und.	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
Tesoura sem ponta	100	Und.	R\$ 5,99	R\$ 599,00
Fita adesiva dupla face	50	Und.	R\$ 5,99	R\$ 299,50
Pincel Atômico marcador permanente c/ 12 unidades	22	Cx	R\$ 52,00	R\$ 1.144,00
Fita Adesiva transparente 24mmx50m	60	Und.	R\$ 9,90	R\$ 594,00
Papel Crepom cores diversas	200	Und.	R\$ 0,99	R\$ 198,00

Papel Seda cores diversas	144	Und.	R\$ 0,25	R\$ 36,00
Papel Celofane Transparente	200	Und.	R\$ 0,99	R\$ 198,00
Lápis de Cor com 12 unidades	100	Und.	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
Estilete Plástico 9mm	60	Und.	R\$ 5,80	R\$ 348,00
Verniz Acrílico Incolor	50	Und.	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
Tinta guache 250ml	100	Cx	R\$ 8,95	R\$ 895,00
Régua de Plástico 30cm	100	Und.	R\$ 2,95	R\$ 295,00
Pincel Quadro Branco recarregável c/ 4 cores	40	Cx	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
Refil de cola quente 8mmx20cm	200	Und.	R\$ 0,95	R\$ 190,00
Cola para isopor/EVA 90ml	80	Und.	R\$ 4,49	R\$ 359,20
E.V.A 60x40	100	Und.	R\$ 2,28	R\$ 228,00
T.N.T	100	M	R\$ 2,48	R\$ 248,00
Papel cartão cores diversas	100	Und.	R\$ 1,95	R\$ 195,00
TOTAL				R\$ 19.883,70

Material Gráfico

ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Impressão de apostila 200 pg	400	Und.	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
TOTAL				R\$ 16.000,00

Gás e Combustível

ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Gás de Cozinha GLP 13kg	144	Und.	R\$ 130,00	R\$ 18.720,00
Combustível	24	Mês	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL				R\$ 66.720,00

Custos Indiretos

Serviços Pessoa Física - Prestação de Serviços

ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de Serviço de Instrutor de Oficinas e Cursos	8	Und	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL				R\$ 48.000,00

Locação Espaço Físico

ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Locação de Espaço	24	Mês	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL				R\$ 120.000,00

Material Permanente

ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Tv Smart 50 polegadas	1	und	R\$ 3.399,00	R\$ 3.399,00
Roupeiro de aço 4 portas	6	und	R\$ 602,00	R\$ 3.612,00
Bebedouro Industrial 100 L	1	und	R\$ 2.989,00	R\$ 2.989,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

RESUMO DAS DESPESAS

Recursos Humanos	R\$ 421.305,60
Gêneros Alimentícios	R\$ 286.213,40
Higiene	R\$ 32.864,00
Limpeza	R\$ 32.101,30
Rouparia	R\$ 13.400,00
Material Lúdico	R\$ 19.883,70
Material Gráfico	R\$ 16.000,00
Gás e Combustível	R\$ 66.720,00
Serviços Pessoa Física	R\$ 48.000,00
Locação de Espaço	R\$ 120.000,00
Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 1.066.488,00